

- a) - Uma mesa para o professor;
- b) - Uma cadeira para o professor;
- c) - Um armário para livros e cadernos;
- d) - Um filtro para água.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte:

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte, a seguinte verba do orçamento vigente:

461-8-34.2. Material Permanente R\$ 10.000,00.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de Outubro de 1961

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 18 de Outubro de 1961.

Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretário

Lei nº 550

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Orça a receita e fixa a despesa do município, para o exercício de 1962,

é arrecada em cr\$ 42.000.000,00.

Lei n° 551

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ Saber que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento, no corrente exercício, das prestações previstas nos parágrafos 2°, 3° e 4° do Artigo 155, da Lei 373, de 12 de Dezembro de 1957, alterado pela Lei 489, de 11 de Novembro de 1960.

Artigo 2° - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da arrecadação da Taxa Adicional de 6% (seis por cento), criada pela Lei 489 de 11 de Novembro de 1960.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 4 de Dezembro de 1961

a) Florentino Favoretto

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 4 de Dezembro de 1961

Publicada por afixação no lugar público de costume na